

## Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Aviso n.º 3235/2018:**

Lista homologada de bens imóveis do domínio privado do Estado Português . . . . . 7374

**Despacho n.º 2506/2018:**

Delegação e subdelegação de competências no Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, licenciado Miguel Correia Marques dos Santos . . . . . 7376

**Finanças, Administração Interna e Educação**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação:

**Despacho n.º 2507/2018:**

Autoriza, sob proposta do Ministério da Educação, a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com vários Municípios . . . . . 7377

**Finanças e Planeamento e das Infraestruturas**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

**Portaria n.º 162/2018:**

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato da «Ponte 25 de Abril — Assistência Técnica da Parsons à Empreitada de Trabalhos de Reparação e Conservação II» . . . . . 7377

**Portaria n.º 163/2018:**

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato de Aquisição de Serviços «Ponte 25 de Abril — Serviços Integrados de Inspeção e Operação e Manutenção de Equipamentos — Triénio 2019-2021» . . . . . 7378

**Finanças e Ambiente**

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 164/2018:**

Autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços para a implementação do «Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental — COSMO» e revoga a Portaria n.º 12/2017, de 28 de dezembro de 2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 6, de 9 de janeiro de 2017 . . . . . 7378

**Defesa Nacional**

Marinha:

**Despacho n.º 2508/2018:**

Procede à subdelegação e delegação de competências . . . . . 7379

Exército:

**Despacho n.º 2509/2018:**

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Serviços de Pessoal . . . . . 7379

**Despacho n.º 2510/2018:**

Subdelegação de Competências no Diretor da Direção de Saúde . . . . . 7380

**Despacho n.º 2511/2018:**

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos . . . . . 7380

**Despacho n.º 2512/2018:**

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal . . . . . 7381

**Despacho n.º 2513/2018:**

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Formação . . . . . 7381

**Despacho n.º 2514/2018:**

Subdelegação de competências na diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida . . . . . 7381

**Despacho n.º 2515/2018:**

Subdelegação de competências no comandante do estabelecimento prisional militar . . . . . 7381



oo) Averbhar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;  
 pp) Autorizar a apresentação à junta médica competente dos militares do pessoal do MPCE e militarizado;  
 qq) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

rr) Autorizar o processamento de todos os atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;

ss) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;

tt) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

uu) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

vv) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

ww) Decidir sobre tratamento e hospitalização de oficiais, sargentos e praças na reserva de disponibilidade;

xx) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

yy) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

zz) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

aaa) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

bbb) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

ccc) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

ddd) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;

eee) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;

fff) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);

ggg) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;

hhh) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;

iii) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos e chefes de repartição e gabinete de apoio que se encontrem na dependência direta do Diretor da DARH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, sendo ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito do presente despacho.

7 de fevereiro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162467

### Despacho n.º 2512/2018

#### Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Coronel de Artilharia Rui Manuel Costa Ribeiro, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162759

### Despacho n.º 2513/2018

#### Subdelegação de competências no diretor da Direção de Formação

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, Diretor da Direção de Formação, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da formação, do ensino à distância, da simulação, da educação física, dos desportos, da equitação e do tiro no Exército;

b) Planear, coordenar, executar e supervisionar os cursos de formação no Exército, bem como controlar e coordenar o tratamento dos dados relativos às atividades de formação das unidades onde se realizam os respetivos cursos;

c) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o plano de formação contínuo, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

d) Proceder à realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 49 879,80 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do aludido Despacho n.º 1253/2018, as competências previstas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DF.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162564

### Despacho n.º 2514/2018

#### Subdelegação de competências na diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego na Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Medicina Célia Catarina da Silva Cerqueira Bessa, Diretora do Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162929

### Despacho n.º 2515/2018

#### Subdelegação de Competências no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Tenente-Coronel de Artilharia João Manuel dos Prazeres Mota Pereira, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos



e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311165067

**Despacho n.º 2516/2018****Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Paulo Cruz dos Santos Guerra, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311164979

**Despacho n.º 2517/2018****Subdelegação de competências no diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra**

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Medicina Joaquim Dias Cardoso, Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162986

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública****Direção Nacional****Despacho n.º 2518/2018**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e do n.º 3 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, e por existir necessidade de regular as condições relativas ao uso e porte de arma por pessoal com funções de polícia florestal afeto aos Corpos de Polícia

Florestal das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que no âmbito de legislação específica, não se encontrem integralmente definidas, determino o seguinte:

1 — Para a prossecução das suas atribuições, o pessoal acima referenciado pode, em período de serviço, portar as seguintes armas:

- a) Da classe B: pistolas de calibre não superior a 7,65 mm;
- b) Da classe C: carabinas e espingardas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 3.º do RJAM;
- c) Da classe E: aerossóis de defesa e armas elétricas.

2 — As armas, a disponibilizar pelos competentes serviços, são distribuídas no início do período de serviço e recolhidas no termo deste.

3 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto em legislação especial ou em normas regulamentares de qualquer natureza, os destinatários do presente despacho obrigam-se, em tudo o que se mostrar aplicável, a cumprir as normas legais previstas no RJAM relativas a detenção, uso e porte de armas.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Nacional, *Luis Manuel Peça Farinha*, Superintendente-Chefe.

311163025

**JUSTIÇA****Centro de Estudos Judiciários****Despacho n.º 2519/2018**

Por despacho, de 12 de fevereiro de 2018, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, precedido de autorização do Conselho Superior da Magistratura, em deliberação do Plenário, de 6 de fevereiro de 2018 é renovada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2 e 3, dos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018 e pelo período de três anos, a comissão de serviço, como Coordenador do Departamento da Formação do Centro de Estudos Judiciários, do Juiz Desembargador Edgar Tabor da Lopes, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 763/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República* de 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162597

**Despacho n.º 2520/2018**

No uso da competência subdelegada pela Secretária de Estado da Justiça (Despacho n.º 7187/2016, de 23 de maio de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série, de 1 de junho), ouvido o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários e obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nomeada por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 80.º e 94.º, n.º 4, alínea j), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, em comissão de serviço, por 3 anos, a Juíza de Direito, *Marta Cação Rodrigues Cavaleira*, docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo inteiro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162726

**CULTURA****Direção-Geral das Artes****Aviso n.º 3236/2018**

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos no domínio da Internacionalização, e no montante financeiro global disponível de € 220.000,00, fixado por despacho, de 05/03/2018, do Secretário de Estado da Cultura.